



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10863 , DE 5 DE JANEIRO DE 2004.

Revoga o Decreto nº 10373, de 17 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o processo administrativo que instruiria o decreto de transferência "*ex-officio*" para a reserva, foi instaurado em data posterior a edição do decreto que ora se revoga, o que motivou a decisão proferida pelo Desembargador Rowilson Teixeira, nos Autos do Mandado de Segurança nº 03.002857-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10373, de 17 de fevereiro de 2003, que "Transfere, *ex-officio*, Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, EM DINHEIRO, EM 10 (DEZ) DIAS ÚTIS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

LOCAL E DATA: BRASÍLIA, 05 DE JANEIRO DE 2004.

IVANILDO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RECEBIDO
SECRETARIA DE SAÚDE
07/01/2004